



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 26 de setembro de 2016 - Nº 5187

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7435

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **ESCADARIA JOÃO JOAQUIM FRANCISCO**, a ESCADARIA PÚBLICA, que se inicia na Rua MARIANO SIMÃO DA SILVA, sendo seu término na Rua JACINTA MARIA DA PENHA, no Bairro Alto Novo Parque.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7436

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **ESCADARIA FRANCISCO AZEVEDO COUTO**, a ESCADARIA PÚBLICA, que se inicia na Rua ILLA COGO FONSECA, sendo seu término na Rua JONAS PEDRO OLIVEIRA, no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7437

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua **José Monteiro**, a Rua Projetada, que inicia-se na Rua Bela Vista, sendo o seu término em rua sem saída ao final, Distrito de Gironde, Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7438

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua "**José Francisco Mendel**", a Rua Projetada 04, inicia-se na Rua Projetada 05, sendo término sem saída, no Bairro Monte Belo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 675/2016

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3511-2713

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **THAIS PIMENTA SALARINI**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 199/2016 16/09/2016	HUGO FIORIO TEIXEIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS	Prestação de Serviços de 02 (duas) Apresentações do DJ HUGO FIÓRIO, em virtude da programação da 33ª Feira da Bondade	1 - 30.539/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 679/2016****DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 26.559/2016 e Sequencial nº 2 – 13.182/2016,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **GEORGE MACEDO VIEIRA**, exercendo o cargo de Consultor Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, período aquisitivo 2013/2014, a partir de 1º de setembro de 2016, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal **EMERSON VIQUE PEREIRA**, lotado na SEMASI, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido

período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 680/2016****DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 26.967/2016 e Sequencial nº 2 – 12.976/2016,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **OLDAIR DA SILVA FERREIRA**, exercendo o cargo de Coordenador Executivo de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 1º de setembro de 2016, período aquisitivo 2014/2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **LUCIANA SILVA CONTARINI**, lotado na SEMASI, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando à substituída a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 682/2016****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 26.493/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **GUSTAVO CAGNIN**, Médico Pediatra, lotado na SEMUS, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

**BIÊNIO****PROMOVIDO À LETRA****A PARTIR DE**

2007/2009	N	02/05/2009
2009/2011	O	02/05/2011
2011/2013	P	02/05/2013
2013/2015	Q	02/05/2015

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor, através das Portarias n.ºs. 737/2009, 177/2012, 702/2013 e 346/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 683/2016**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 27.100/2016,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal SAMIA SADER SMITH, Professor PEB B V, Código 8816, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a atuar no Projeto de Leitura na biblioteca da EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos", turno vespertino, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2016, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,

**PORTARIA Nº 684/2016**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 27.098/2016,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal SAMIA SADER SMITH, Professor PEB B V, Código 8766, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a atuar no Projeto de Leitura, série, na biblioteca da EMEB "Áurea Bispo Depes", atendendo alunos da 3º ano do turno matutino, pelo período de 12

(doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2016, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,

**PORTARIA Nº 685/2016**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 1 - 29.196/2016,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a readaptação temporária do servidor municipal EVANDRO DE OLIVEIRA, Vigia, lotado na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a atuar na Farmácia da Unidade Central, realizando atividades de escritório, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de agosto de 2016, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,

**PORTARIA Nº 689/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal ANCLÉBIO DE OLIVEIRA JUNIOR, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 200/2016 20/09/2016	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP	Contratação de Empresa Especializada para	1 - 11.473/2016
		Confecção de Serviços Gráficos, conforme	1 - 30.181/2016
		especificações do Anexo I, Itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, do Edital de Pregão nº 043/2016	38 - 9700/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000357/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSS2772	256230	CI00887963	20/07/2016	555-0/00
DKY3383	256230	CI00887617	23/07/2016	550-9/00
DDQ8000	256230	CI00887537	25/07/2016	545-2/01
EDL9980	256230	CI00888210	29/07/2016	545-2/02
MSX6680	256230	CI00888302	02/08/2016	554-1/01
KWJ5655	256230	CI00888218	02/08/2016	596-7/00
MJZ5577	256230	CI00888017	03/08/2016	574-6/03
MPB3871	108100	PM30853301	04/08/2016	580-0/00
OYJ1472	108100	PM30853216	06/08/2016	543-6/00
JHQ4882	256230	CI00888110	07/08/2016	555-0/00
LBH6349	256230	CI00888118	12/08/2016	554-1/01
ODQ8508	108100	PM30719525	12/08/2016	554-1/01
OVF5875	108100	PM30724435	13/08/2016	545-2/01
MTD3208	256230	CI00887626	16/08/2016	736-6/02
MTL8671	108100	PM30853759	17/08/2016	545-2/01
KZK4059	108100	PM30853774	18/08/2016	723-4/00
OLT1947	256230	CI00887628	19/08/2016	605-0/01
MQZ0633	256230	CI00887629	19/08/2016	604-1/02
MRB4509	108100	PM30853145	27/08/2016	723-4/00
ODQ8492	108100	PM30852767	29/08/2016	555-0/00
ODO4545	108100	PM30853792	01/09/2016	604-1/02
MPW0806	108100	PM30771303	02/09/2016	723-4/00

MTH7277	108100	PM30771304	02/09/2016	723-4/00
MTG2484	108100	PM30853911	04/09/2016	605-0/01
CXS1584	108100	PM30771305	01/09/2016	723-4/00
MPB2453	256230	CI00888171	21/07/2016	555-0/00
IRY0785	256230	CI00887543	25/07/2016	556-8/00
MRT7313	108100	PM30717200	29/07/2016	573-8/00
MQH6837	256230	CI00888203	29/07/2016	554-1/01
GVX0741	256230	CI00887810	01/08/2016	736-6/02
MPO5889	108100	PM30852510	05/08/2016	545-2/01
EBW0418	108100	PM30853378	11/08/2016	723-4/00
MSG0281	108100	PM30724434	13/08/2016	545-2/01
PPH3410	108100	PM30724436	13/08/2016	545-2/01
ODP8442	108100	PM30724450	13/08/2016	545-2/01
OCY2829	108100	PM30852526	15/08/2016	545-2/01
MSF3588	256230	CI00887632	22/08/2016	736-6/02
MRA8485	108100	PM30769484	26/08/2016	587-8/00
MSH4816	108100	PM30853784	27/08/2016	604-1/02
MSK2698	108100	PM30853794	29/08/2016	605-0/01
MTP6207	108100	PM30769733	27/08/2016	704-8/01
MQX5953	108100	PM30770401	29/08/2016	704-8/01
MRB2900	108100	PM30852765	29/08/2016	555-0/00
MQH4423	108100	PM30853903	30/08/2016	605-0/01
PPM7782	108100	PM30721858	02/09/2016	705-6/01

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2016.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto Nº 25.037/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTIFICAÇÃO**

**A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA**, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

**Protocolo: 01-11633/2007**

**Reclamado: E. DE A RABBI – EPP**

**CNPJ nº**

**09.065.019/0001-90**

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

Data da Lavratura: 13/09/2016

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

O contribuinte, estabelecido neste município, prestou serviços relativos a bens de terceiros ( beneficiamento em mármore e granitos), atividade enquadrada no item 14, subitem 14.05, art. 74, da lista de serviços – Lei 5394/2012. No período fiscalizado ( outubro/2011 à junho/2014) foi constatado a falta de recolhimento de ISSQN nos meses em que houve prestação de serviços: 2011 ( outubro ), 2012 ( junho, julho, setembro e outubro) e 2013 ( maio ). Pois ao invés de ter emitido nota fiscal de prestação de serviços, o contribuinte emitiu nota fiscal de saída de mercadoria, recolhendo o ICMS ao invés de ISSQN, conforme relacionado no termo de fiscalização Nº 185/008.

**RESOLUÇÃO DOS FATOS:**

Na forma da legislação vigente, fica V. Sa, intimado(a) a comparecer à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência deste A.I. para recolher aos cofres públicos municipais o crédito tributário abaixo discriminado, ou para impugnar sua exigência.



CRÉDITOS APURADOS EM REAL (R\$)		
	Referência	Valor – R\$
TRIBUTOS	ISSQN conforme o Art. 13, VIII, da Lei Complementar 123/2016	16.872,26
MULTA	Art. 35 da Lei Compl. 123/2016 c/c Art. 87, "I", da Res. CGSN nº 94/2011	12.654,19
JUROS	Art. 35 da Lei Compl. 123/2016 c/c Art. 87, da Res. CGSN nº 94/2011	7.745,33
<b>TOTAL</b>		<b>37.271,78</b>

**CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES**  
Auditora Fiscal

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS

**Edital:** 8/2016

**Processo:** 341/2016

**Protocolo:** 5.969/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CATEGORIA “EDUCAÇÃO BÁSICA” E “APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA” DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Presidente da Comissão Municipal de Licitação desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

SEQ.	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	TOTAL
	GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP				RS 391.000,00
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	INSCRIÇÕES	4.600,00	85,0000	391.000,00

Serão disponibilizadas 209 (duzentas e nove) vagas, sendo:

158 vagas para Professor PEB-A;

02 vagas para Professor PEB-B libras;

24 vagas para Professor PEB-C Artes;

25 vagas para Cuidador.

Estimativa de Inscrições para o Concurso

PEB-A – 2300 inscrições

PEB-B Libras – 220 inscrições

PEB-C Artes – 650 inscrições

Cuidador – 1430 inscrições

Total estimado de inscrições: 4600 inscrições

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 Setembro 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## IPACI

### PORTARIA Nº 418/2016

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei

nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE ARAÚJO**, à única beneficiária, a esposa Sra. Maria Maia de Araújo, com vigência a partir de *20 de julho de 2016*, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-24.970, de 25/07/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### PORTARIA Nº 419/2016

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 419/2016

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Celia Maria Ventura Abreu	Professor PEB A V VI A 11 G	SEMDES	30 dias	19/09/2016	31.778/2016
Deiside Longue Bueno	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	15 dias	12/09/2016	31.306/2016
Eliene Rodrigues Andrade	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D	SEME	05 dias	12/09/2016	31.624/2016
Gishlene Silva Monteiro	Agente de Serviços da Educação IV B 08 D	SEME	04 dias	13/09/2016	31.659/2016
João Henrique Ventury	Médico Pediatra VI B 12 I	SEMUS	02 dias	12/09/2016	31.680/2016
Jocellea Petri Barboza	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	10 dias	14/09/2016	31.291/2016
Lucimari Candeia	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	03 dias	15/09/2016	31.771/2016
Maria Goreti Lobato Moreira	Farmacêutico Bioquímico VI B 12 I	SEMUS	10 dias	13/09/2016	31.503/2016
Marli das Graças Paula	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D	SEME	30 dias	26/08/2016	31.032/2016
Micheli Gazzoni Assis de Aguiar Morgado	Agente de Serviços da Educação IV B 08 C	SEME	30 dias	13/09/2016	31.816/2016
Olinda Fernandes Mariano Botelho	Professor PEB B V VI A 11 J	SEME	07 dias	13/09/2016	31.626/2016
Sandra Maria Almeida Sedano	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	04 dias	16/09/2016	31.779/2016

### PORTARIA Nº 420/2016

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARLI DAS GRAÇAS PAULA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **49 (quarenta e nove)** dias a partir de *25 de setembro de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.032, de 12/09/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de setembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *12 de novembro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *13 de novembro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 421/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ILMA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **72 (setenta e dois)** dias a partir de *19 de setembro de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.443, de 15/09/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de setembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *29 de novembro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *30 de novembro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 422/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo

57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARINES BOSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **60 (sessenta)** dias a partir de *19 de setembro de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.643, de 16/09/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de setembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *17 de novembro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *18 de novembro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 423/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **15 (quinze)** dias a partir de *15 de setembro de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.625, de 16/09/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de setembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *29 de setembro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *30 de setembro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 424/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CELIA**

**MARIA VENTURA ABREU**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VIA 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de **12 (doze)** dias a partir de *19 de outubro de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.778, de 19/09/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de setembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *30 de outubro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *31 de outubro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

**VILLA DA MATA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** inscrita no CNPJ 25.167.805/0001-55 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, através do Protocolo nº 4697/2016, para a atividade (18.01) – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais, localizada na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**NF: 2916**

### COMUNICADO

**KO-METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS S/A**, CNPJ Nº 12.791.215/0004-08, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 29687/2016, para a atividade (22.02) – Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis contaminados com produto ou resíduo perigoso, inclusive ferro-velho, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482, nº 2091, Alto União, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**NF: 2917**

### COMUNICADO

**ARC GRANITOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 22.350.291/0001-80, torna público que **REQUEREU** a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Previa – LP, por meio do Protocolo nº 24.436/2015, para atividade de (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizado na Rodovia Eng. Fabiano Vivacqua, s/nº, Km 14, Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**NF: 2918**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**



# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**